



**Resposta ao Questionamento N° SEI  
0070755/2019**

**Em 14/06/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2019**

**PROCESSO SEI: CIJ.00598/2019**

Submetida a questão à consideração da Equipe Técnica deste pregão, esta manifestou-se nos seguintes termos:

**1ª Pergunta:** 1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No item 6.6 é solicitado:

*“6.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT’s, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à execução dos itens de maior relevância...”*

A Certidão de Acervo Técnico - CAT é fornecida pelos órgãos competentes (CREA) mediante a apresentação do atestados de capacidade técnica, juntamente com a respectiva ART (ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), assim gerando o CAT que geralmente é conhecido como “Atestado de Capacidade Técnica Acervado”.

Para ampla competitividade no certame, entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica, conforme as exigências do edital, sem a necessidade da Certidão de Acervo Técnico ou somente com a ART e deverá ser complementado com a comprovação do responsável técnico competente, mediante a apresentação de certidão do CREA com a indicação do(s) responsável(responsáveis) técnicos responsáveis

pela empresa, com a devida comprovação de vínculo. Dessa forma, comprovando total capacidade para a execução do objeto. Nosso entendimento está correto?

**Resposta à 1ª pergunta:** Não, o entendimento não está correto.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Elen Diogo Meitling, Pregoeira**, em 14/06/2019, às 14:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0070755** e o código CRC **E60D963A**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP  
Tel: 1145898824 - [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br)